



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

# PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00

DAIANE  
VIRGINIA  
ALVES  
ROSOLEN  
23/05/2022 20:29

MARIA LUCIA  
CURY  
FIGUEIREDO  
TRAVI  
24/05/2022 12:16

## 1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC: Item 12006

## 2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

**Unidade Demandante:** Serviços Gerais - SERGE

**Unidade Gestora de Orçamento:** Serviços Gerais – SERGE

## 3 - Objeto e sua especificação

### Resumo do objeto:

Vestes Talares (togas) para Magistrados.

### Especificação detalhada do objeto:

A presente aquisição tem como objetivo atender à demanda de magistrados para a confecção de vestes talares, tendo em vista a necessidade de repor as togas que se encontram desgastadas pelo uso frequente.

Uma vez que o Tribunal não dispõe dos recursos humanos e materiais necessários para suprir tal necessidade, constatou-se que a solução é a aquisição dos produtos em empresa especializada, seguindo o padrão tradicionalmente adotado por este Regional, tanto em matéria de modelos, cores, tecidos e adornos.

Em consulta junto aos magistrados recebemos a demanda de 5 unidades, a serem confeccionadas sob medida, sendo 4 togas do modelo francês comum e 1 toga do modelo francês de gala.

Dentre elas, 2 (duas) togas comuns devem ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a comunicação da publicação da respectiva Nota de Empenho e mais 2 (duas) togas comuns e 1 (uma) de gala em até 45 (quarenta e cinco dias) a contar do pedido do Tribunal, que deverá ocorrer num prazo de até 180 (cento e oitenta dias), a partir da emissão do empenho, uma vez que estas últimas togas são destinadas ao novo(a) desembargador(a), que será nomeado(a) na vaga deixada pela Exma. Doutora Lilia Leonor Abreu.

A entrega dilatada das últimas três togas, deve-se ao fato do rito para nomeação do novo desembargador, na vaga da aposentadoria da Exma. Desembargadora Lilia Leonor Abreu, ainda estar em trâmite e como as togas são confeccionadas sob medida, tão logo seja realizada a nomeação do novo desembargador, o Serge (Serviços Gerais) solicitará sua confecção à contratada.

Será requerida uma garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de entrega, contra falhas da fabricação ou problema de qualidade do tecido.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Considerando a delicadeza do objeto, por não se tratar de um material tombado e para evitar que no transporte e no manuseio por diferentes pessoas, as peças terminem sujas e/ou amarrotadas, requeremos que, para esta aquisição, a entrega dos materiais seja realizada na Sede do Tribunal.

A aquisição se dará em lote único, para ambos os itens (togas comuns e toga de gala), pois a adjudicação global se apresenta como a solução mais vantajosa, tanto devido à natureza artesanal dos produtos (para que não se diferenciem entre si), quanto para que se alcance um melhor preço, devido ao pequeno volume de itens.

As togas seguem o modelo francês, universal e o que diferencia a toga comum da toga de gala é o tecido. A toga comum é confeccionada em tecido Oxford e a toga de gala é confeccionada em Cetim.

Após a conclusão da Compra Direta, o croqui com o modelo e as medidas de cada magistrado será enviado ao ateliê vencedor da concorrência.

ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO
1	04	Unid.	<p><b>Veste talar, tipo toga</b>, modelo Francês (universal) confeccionada em tecido <b>Oxford</b>, <b>sem</b> renda branca nos punhos, sobremanga até a altura dos cotovelos, comprimento aproximado de 17 cm acima dos tornozelos, cor do tecido preto e cordão preto com pingente da mesma cor, com as iniciais dos magistrados bordadas na parte interna da gola. Confeccionado sob medida e com a prova final a ser realizada em Gabinete.</p> <p><b>Composição do Tecido: Oxford importado 100 % poliéster de primeira linha.</b></p> <p>Características: Amassa pouco, é fosco, tem bom caimento, é de fácil manuseio no dia a dia e precisa ser resistente a sucessivas lavagens. Este modelo de toga <b>não</b> possui velcro no ombro.</p>
ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO
2	01	Unid.	<p><b>Veste talar, tipo toga</b>, modelo Francês (universal), de gala, confeccionada em tecido <b>cetim</b>, <b>sem</b> renda branca nos punhos, sobremanga até a altura dos cotovelos, comprimento aproximado de 17 cm acima dos tornozelos, cor do tecido preto e cordão preto com pingente da mesma cor, com as iniciais do desembargador bordada na parte interna da gola. Confeccionado sob medida e com a prova final a ser realizada em Gabinete.</p> <p>A toga de gala deve conter uma pequena faixa de velcro no ombro esquerdo (lado "macho"), que mantém a faixa cerimonial fixada à toga, por meio da parte oposta do velcro lá fixada.</p> <p><b>Composição do tecido: Cetim semibrilho luxo de primeira linha.</b></p> <p>Características: Tem bom caimento, deve estar sempre passado e precisa ser resistente a sucessivas lavagens.</p>

### 4 - Justificativa

#### Justificativa para a aquisição:

Em pesquisa mercadológica, nota-se que os Tribunais, em geral, adquirem produtos relativamente similares, ocorrendo variações de estilo no que se refere a modelos, tecidos, adornos e cores dos acabamentos – os quais estão vinculados à história e às tradições de cada Instituição – mas





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

também ocorrem variações procedimentais na aquisição.

Constatamos que há instituições que estabelecem os modelos e cada magistrado providencia a confecção de sua toga no ateliê de sua confiança, requisitando posterior reembolso ao Tribunal de origem, entretanto, a maioria dos Tribunais pesquisados adquirem as togas, fornecendo-as a seus magistrados.

Algumas instituições o fazem por meio da dispensa de licitação e outras por meio do pregão eletrônico, de acordo com a demanda.

Ademais, alguns tribunais não confeccionam as togas sob medidas. Nestes casos, elas são fabricadas em tamanhos preestabelecidos e os magistrados vestem aquelas que tenham o caimento mais apropriado ao seu porte físico.

Entendemos que por se tratar de um Tribunal de médio porte, com uma demanda baixa por togas neste ano, considerando-se também a baixa rotatividade de magistrados no segundo grau e a longa permanência dos magistrados neste Regional, a melhor opção ainda é adquirir diretamente as peças por meio de dispensa de licitação. Também ponderamos que a estratégia de confeccionar as togas sob medida continua sendo a mais vantajosa para nossa Instituição, devido ao melhor caimento proporcionado, trazendo, conseqüentemente, um maior conforto aos magistrados.

As togas são produtos artesanais, para os quais podem ocorrer pequenas variações entre as peças, quando confeccionadas por distintos artesãos, principalmente no que se refere ao tecido e ao próprio caimento, pois cada artesão ou cada ateliê possui características que os diferenciam entre si e cada fabricante produz tecidos com características únicas e com grande variação de qualidade.

Desta forma, manter a aquisição em lote único, separado por itens, tende a proporcionar produtos com características e acabamentos mais uniformes.

Conforme publicado na página web do TRF da 2ª Região: "Entre os muitos elementos que compõem um julgamento nos tribunais brasileiros, está o traje usado por desembargadores e juízes federais, conhecido como toga. A vestimenta impõe austeridade e solenidade aos atos do Judiciário.

Togas são vestes talares – "talar" vem do latim *talus*, que significa calcanhar, vestimentas cujo comprimento vai até os calcanhares. É um traje que simboliza poder, dando especial representatividade a quem os usa. E no caso da vestimenta usada pelo Judiciário, a cor preta enfatiza essas características.

A toga começou a ser usada na Roma Antiga – antes de Cristo – e é um dos símbolos da magistratura. "Quando um juiz adentra o recinto de um tribunal e todos se levantam, não estão se levantando para o indivíduo, mas para a toga que ele veste e para o papel que ele vai desempenhar", sintetizou o professor norte-americano Joseph Campbell, no livro "O Poder do Mito".

Desta forma, considerando toda a simbologia das vestes talares como o ícone máximo do poder judicante, pode-se relacionar a presente aquisição diretamente à nobre missão desta instituição que é "realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania".



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO****5 - Forma da contratação****Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:**

Esta aquisição será realizada através de Compra Direta, na forma da Lei n.º 8.666/1993, no art. 24, inciso II.

**6 - Sustentabilidade****Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:**

Em relação aos critérios de sustentabilidade da contratação, entendemos que em virtude das especificações do objeto, seria inviável exigir dos fornecedores que dessem preferência à utilização de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

Ainda que se optasse por tecidos de origem vegetal, tais como algodão orgânico, linho ou outros, haveria o comprometimento do caimento e a diminuição da durabilidade dos itens que são utilizados com frequência pelos magistrados.

Tampouco, poder-se-ia alterar as características das vestes talares, já consolidadas na tradição do Tribunal, sem uma consulta à Administração, questionando sobre um aspecto que, de plano, já se mostra impraticável.

Neste sentido, torna-se, portanto, inexequível para esta aquisição, atender ao estabelecido no item 1.1.9 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, que preconiza a preferência pela utilização de tecidos que tenham em sua composição, fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

Considerando as recomendações do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, no que se refere às empresas, entendemos ser pertinente a consulta dos participantes da licitação, no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, em atenção à Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11/05/2016 e à Portaria MTB nº 1.293/2017. Na hipótese de que algum participante conste no referido Cadastro, deve ser imediatamente desabilitado no processo.

Em relação ao Decreto nº 7.756/2012, entendemos não ser aplicável, pois as togas são feitas com um modelo próprio do Tribunal, sendo confeccionadas sob medida, por artesãos especializados, não sendo, portanto, itens fabricados em série.

**7 – Critério de seleção do fornecedor****Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):**

Será selecionada a proposta do fornecedor que:

- Apresentar o menor preço global, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados;





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista,
- Não esteja proibido de licitar e contratar com a União,
- Não conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

A aquisição se dará em lote único, pois a adjudicação global se apresenta como a solução mais vantajosa, devido à natureza artesanal dos produtos (para que não se possa observar diferenças significativas entre as peças), mas também para que se alcance um melhor preço, devido à pequena quantidade de itens a serem adquiridos.

### 8 – Obrigações das partes

#### Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

##### Obrigações da contratada (empresa):

- a. observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- b. manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- c. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- d. obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link [http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao\\_adm\\_006\\_2016.pdf](http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf);
- e. responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas no Orçamento;
- f. entregar 2 (duas) togas comuns no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a comunicação da publicação da respectiva Nota de Empenho e mais 2 (duas) togas comuns e 1 (uma) de gala em até 45 (quarenta e cinco dias) a contar do pedido do Tribunal, o qual deverá ocorrer num prazo de até 180 (cento e oitenta dias), a partir da emissão do empenho;
- g. corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da comunicação formalmente recebida da parte do Tribunal;
- h. oferecer uma garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de entrega, contra falhas na confecção ou do material empregado, responsabilizando-se por eventuais custos de recolhimento e de entrega neste período;
- i. Entregar a Nota Fiscal de Venda no ato da entrega dos produtos.

##### Obrigações do contratante (Tribunal):

- a. acompanhar a execução do contrato;
- b. enviar as medidas das togas preenchidas no croqui que acompanha o presente projeto básico no dia útil seguinte à emissão da nota de empenho;
- c. prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- d. disponibilizar para consulta, na Sede do Tribunal, um modelo de toga comum e um modelo de toga de gala aos participantes;
- e. efetuar os pagamentos devidos à contratada.





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**9 – Gestão e Fiscalização**

**Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:**

<b>Fiscal:</b> Rosângela Dias Martins <b>Matrícula:</b> 942 <b>Lotação:</b> Setor de Zeladoria <b>E-mail:</b> rosangela.martins@trt12.jus.br <b>Ramal:</b> 4070	<b>Gestor:</b> Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi <b>Matrícula:</b> 2488 <b>Lotação:</b> SERGE <b>E-mail:</b> maria.travi@trt12.jus.br <b>Ramal:</b> 4051
<b>Fiscal Substituto:</b> Daiane Virgínia Alves Rosolen <b>Matrícula:</b> 4161 <b>Lotação:</b> Setor de Zeladoria <b>E-mail:</b> daiane.rosolen@trt12.jus.br <b>Ramal:</b> 4070	<b>Gestor Substituto:</b> Alessandro Gonçalves Vieres <b>Matrícula:</b> 2804 <b>Lotação:</b> SERGE <b>E-mail:</b> alessandro.vieres@trt12.jus.br <b>Ramal:</b> 4014

*São atribuições do fiscal:*

1. verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
2. efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
3. verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
4. determinar a regularização dos defeitos verificados;
5. reportar ao gestor caso inexitasas as diligências efetuadas junto a empresa;
6. realizar o recebimento provisório.

*São atribuições do gestor:*

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d. realizar o recebimento definitivo.

**10 – Recebimento do objeto**

**Indicação das condições para o recebimento do objeto:**

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para recebimento, liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente processo:

1. Termo de Recebimento Provisório;
2. Termo de Recebimento Definitivo;
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Do objeto da aquisição, 2 (duas) togas comuns devem ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento do empenho, na Sede do Tribunal, e mais 2 (duas) togas comuns e 1 (uma) de gala em até 45 (quarenta e cinco dias) a contar do pedido do Tribunal, o qual deverá ocorrer num prazo de até 180 (cento e oitenta dias), a partir da emissão do empenho.

É requerida uma garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de entrega, contra falhas da fabricação ou problema de qualidade do tecido. Em caso de defeitos ou não conformidades, as despesas para o recolhimento das peças com problemas e/ou entrega de novos itens correrão por conta do fornecedor.

O responsável pelo recebimento provisório será o fiscal e o recebimento definitivo será de encargo do gestor.

Considerando a delicadeza do objeto, requeremos que, para esta aquisição, excepcionalmente, a entrega dos materiais seja realizada na Sede do Tribunal e não no Almoxarifado, conforme previsto no art. 14 da Portaria Presi 242/2016. Justificamos este pedido especial por não se tratar de um material tombado e para evitar que no transporte e no manuseio por diferentes pessoas, as peças sejam amarrotadas ou sujas e sua entrega aos magistrados possa eventualmente atrasar.

### 11 – Condições de pagamento

#### Indicação das condições para o pagamento:

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

### 12 – Penalidades

#### Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, bem como a exigência de a empresa não constar do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

**Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.**

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da Secad.

Esta aquisição contará exclusivamente com a participação Microempresas - MEs ou Empresas de Pequeno Porte – EPPs

Os preços orçados devem contemplar todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, para a entrega do objeto na Sede do Tribunal.

### 14 – Análise dos orçamentos

**Análise dos orçamentos obtidos:**

Empresa	Item 1 Preço Unitário	Item 2 Preço Unitário	Total (4 togas item 1 e 1 toga item 2)
Dorris Rina Koning Thiele (Ateliê Koning)	R\$ 287,00	R\$ 380,00	R\$ 1.528,00
Daniela Amorim Mendes Malaquias (Albacort)	R\$ 300,00	R\$ 390,00	R\$ 1.590,00
Portal Indústria, Serviço e Comércio de Confecções Eireli	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
Lima Dias Roupas e Acessórios LTDA EPP (Aurélio Dias)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
<b>Certames Pesquisados no Banco de Preços</b>			
Pregão STM 66-2021	-	R\$ 649,95	-
Pregão TJ ES - 08-2022	R\$ 388,30	-	-
<b>Preços pesquisados em sites na Internet</b>			
Becas.ind.br *	R\$ 360,60	R\$ 380,60	R\$ 1.823,00
Tidy.com.br *	R\$ 376,40	R\$ 616,40	R\$ 2.122,00
Becas.com.br *	R\$ 423,80	-	-
Mindjus Wear*	R\$ 0,00	R\$ 1.039,50	-
<b>Preços aquisições anteriores</b>			
2021 – CD 9995/2021	R\$ 300,00	R\$ 300,00	-
2020 – CD 11507/2020	R\$ 290,00	-	-
2019 – CD 10632/2019	R\$ 240,00	R\$ 280,00	-
2018 – CD 10617/2018	R\$ 240,00	R\$ 280,00	-

\* Valor com frete incluso

Este serviço realizou pesquisa de preços mediante contato com diversas empresas do ramo, sendo que 4 (quatro) delas apresentaram suas propostas.

Dentre as empresas contatadas, duas não retornaram com seu orçamento, após contato em que haviam manifestado interesse inicial em participar, porém, não apresentaram suas justificativas



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

para declinar do convite.

Outros 4 (quatro) possíveis fornecedores não teriam como atender a todas as especificações dos itens (Tidy, Becas.com, Becas.ind e MJ), pois realizam suas vendas por meio de seus sites na internet. Todas elas apresentam valores superiores aos recebidos em nossa melhor cotação e ainda possuem a desvantagem de fornecer tamanhos prontos, os quais poderiam exigir eventuais ajustes, o que geraria custos adicionais e possíveis perdas em matéria de caimento das peças.

Em linhas gerais observa-se que a maioria dos ateliês costumam ser aqueles tradicionais de suas regiões, que atuam com uma confecção convencional, artesanal e de pequena escala. Por isso, alguns não se mostram interessados em atender fora de seus Estados, principalmente, considerando o preço do frete para entrega na Sede do Tribunal e a necessidade de garantia dos produtos, requerida na contratação.

Alguns outros fornecedores, mais estruturados, costumam oferecer uma ampla gama de produtos de confecção, sendo que as togas são uma linha de produtos secundária. Por isso, estes não costumam trabalhar com togas sob medida, uma vez que alegam não ter como parar a linha de produção para confeccionar produtos com modelos e tamanhos diferenciados.

Ademais, quando se fala de empresas de porte maior, elas precisam ser eliminadas da concorrência, caso não possam ser enquadradas como ME ou EPP.

De todas as formas, as particularidades de cada porte de fornecedor geram situações diferentes, que muitas vezes dificultam a participação tanto de alguns ateliês muito pequenos, quanto de fornecedores muito grandes em nosso processo.

Ademais, foi realizada uma pesquisa no Banco de Preços, sobre aquisições semelhantes ocorridas nos últimos 180 dias e foram identificados dois processos como referências de preço. O Pregão eletrônico nº 08-2022, do Tribunal de Justiça do Espírito Santo e o Pregão Eletrônico nº 66-2021, do Superior Tribunal Militar.

Considerando que há particularidades nos trajes adotados pelas instituições, com variações em modelos, tecidos e adornos, em linhas gerais pode-se comparar as togas destas licitações aos dois diferentes modelos-padrão do TRT12.

O Pregão TJ ES – 08-2022, parece apresentar mais similaridade com o modelo comum (item 1) do nosso Tribunal, enquanto no Pregão STM 66-2021 nota-se maior similaridade com o modelo de gala (item 2).

Ambos apresentaram valores superiores quando comparados a melhor proposta obtida em nossa cotação. O que corrobora para a conclusão de que os valores orçados são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Dentre as concorrentes do presente certame, a empresa Aurélio Dias apresentou os valores mais altos, muito superiores aos melhores preços cotados.

A empresa Portal apresentou uma proposta intermediária em termos de preços, mas, ainda assim, superior às melhores propostas.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Já as empresas Ateliê Koning e Albacort apresentaram valores bastante competitivos entre si e compatíveis com a média de valores cotados no mercado.

Considerando o menor preço do conjunto de itens cotados, chegou-se ao valor total estimado para essa aquisição no valor de R\$ 1.528,00 (mil, quinhentos e vinte e oito reais), conforme detalhado na tabela acima.

Comparando-se o valor desta aquisição, com os valores das últimas aquisições, observa-se um aumento gradual de preços desde 2018, de 19,58% para as togas comuns e 35,71% para as togas de gala, gerando uma média de 27,65% de aumento.

No mesmo período, há o registro de um IPCA acumulado de 29,83% entre 2018-2022 (considerando-se o índice acumulado até abril/2022).

Portanto, o aumento no preço dos itens tem se mostrado compatível com os índices de inflação acumulados no período.

*Diante do todo o explanado, conclui-se que o Atelier Koning apresentou a melhor proposta, de acordo com os preços de mercado, sendo, portanto, a solução mais adequada e vantajosa para esta aquisição.*

*Também constatamos que a empresa apresentou regularidade nas certidões exigidas e que não consta no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (listagem atualizada em 19/05/2022). Assim sendo, está habilitada para a presente aquisição.*

### 15 – Recursos orçamentários

#### Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Tipo de procedimento – Compra Direta

**Programa de Trabalho:** Apreciação de causas

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30 – material de consumo

Item nº 12006 do PAAC SERGE 2022

### 16 – Informações complementares

#### 16.1 Manifestação acerca da eventual necessidade de outras contratações:

#### 16.2 Manifestação acerca de eventual necessidade de modificação da infraestrutura:

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistem necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

#### 16.3 Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):

Nome: Daiane Virginia Alves Rosolen

Ramal: 48 3216-4070 ou 48 99110-6020 (com WhatsApp)





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico**

**Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:**

Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Matrícula: 2488

Lotação: SERGE

E-mail: [maria.travi@trt12.jus.br](mailto:maria.travi@trt12.jus.br)

Ramal: 4051

Nome: Daiane Virgínia Alves Rosolen

Matrícula: 4161

Lotação: SERGE

E-mail: [daiane.rosolen@trt12.jus.br](mailto:daiane.rosolen@trt12.jus.br)

Ramal: 4070

**Data:** 23 de maio de 2022

